ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE
Avenida Sol da América, 347 - Fone: 55-3730-1020
CEP: 98.415-000
CNPJ: 92.403.583/0001-10

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS– AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDITAL RETIFICADO NA DATA DE 02/10/2020

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2020
DATA E HORA DA ABERTURA: 19 de outubro de 2020 ás 08h 00min
LIMITE PARA PROPOSTAS: 07h 59min do dia 19 de outubro de 2020.
SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 – PREÂMBULO

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Almar Antonio Zanatta, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que através do site www.portaldecompraspublicas.com.br estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO**, às **08 horas, do dia 19 de outubro de 2020**, mediante o pregoeiro e sua equipe de apoio designados pela Portaria nº 183/2020, de 02/03/2020, objetivando **a aquisição de Material Ambulatorial para uso nas Estratégias de Saúde da Família em atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do dia 17.07.2002, Decreto Municipal n º 48/2020 de 17 de junho de 2020 que regulamenta a modalidade de Pregão Eletrônico no município de Vista Alegre, com aplicação subsidiaria da Lei Federal n º 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1.1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.2.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, dar-se-á **às 08:00 horas do dia 19 de outubro de 2020**, horário de Brasília/DF.

1.2.2. Para a participação neste certame, as empresas deverão apresentar propostas através do site descrito acima até as **07h59min** do mesmo dia, horário de Brasília – DF.

1.2.3. Somente poderão participar da Sessão Pública os interessados que apresentarem propostas através do site descrito acima, até as **07h59min** do dia da abertura da Sessão Pública.

1.2.4. Ocorrendo decretação de feriado e/ou outro fato superveniente que impeça a realização/continuidade desta licitação, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente LICITAÇÃO tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES constantes do Termo de Referência, que acompanha o Edital.**

2.2. Período do Registro: A contar da data da homologação da Ata de Registro de Preço, até o dia 31/12/2020, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

2.3. O sistema **de REGISTRO DE PREÇOS não obriga a compra**, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**), podendo a Administração Municipal promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

2.4. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto, nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.

2.5. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da Agencia Nacional de Vigilância da Saúde – ANVISA, Ministério da Saúde – MS e de outras normas regulamentadoras aplicáveis, em vigor.

2.6. Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio do Ata de Registro de preço originaria desta licitação, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.7. A participação neste Registro de Preços implica a plena aceitação aos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes em que a licitante se declara ciente que o município não é obrigado a solicitar as quantidades totais estimadas.

3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação empresas que atenderem todas as exigências constantes neste Edital.

3.2. É vedada a participação de empresa:

3.2.1. Em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Empresas que estejam constituídas em consórcios;

3.2.3. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.3. Que esteja suspensa de licitar junto ao Sistema Eletrônico utilizado pelo Município, Portal de Compras Públicas e/ou, no Cadastro de Fornecedores do Município;

3.2.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.5. Incorrer em outros impedimentos previstos em Lei.

3.3. Condições para participação das empresas beneficiadas:

3.3.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, **até às 07h59min do dia 19 de outubro de 2020.**

3.3.2. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1. O modo de disputa adotado para este procedimento será o "**Aberto**", na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal n.º 10.024/19.

4.2. Na data e hora estabelecidos por este instrumento, será dada início à sessão pública via sistema eletrônico e o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

4.2.1. Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

4.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

4.3.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

4.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

4.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.6. O licitante classificado em primeiro lugar deverá, **no prazo improrrogável de duas horas**, encaminhar proposta atualizada, adequada ao último lance proposto, após a negociação do item anterior.

4.7. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

4.8. O licitante deverá encaminhar os documentos de **HABILITAÇÃO** (original ou cópia autenticada) no **PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** a Divisão de Licitação e Contratos do Município de Vista Alegre, no endereço: Av. Sol da América, 347, Centro, em Vista Alegre/RS, CEP: 98415-000.

5 – DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no sistema "**PREGÃO ELETRÔNICO**", através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apto para encaminhar propostas e formular lances, por meio eletrônico, até o momento de abertura da sessão pública.

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica em responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Vista Alegre – RS, promotor da lici-

tação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao portal de compras públicas (provedor do sistema), para imediato bloqueio de acesso.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário, e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste edital, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

6.1.1. A proposta de preço será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão fazer esta opção no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico.

6.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico. É de sua inteira responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Pregoeiro ou de sua desconexão com a internet.

6.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Os itens de propostas que eventualmente contemplem o produto que não correspondem às especificações contidas no **Item 02 – OBJETO**, deste edital, serão desconsiderados.

6.7. Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.8. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.9. Após o registro das propostas no sistema e a mesma sendo aceita pelo Pregoeiro, a licitante não poderá solicitar a desclassificação da proposta, podendo a licitante incorrer em alguma penalidade constante no **item 15** do presente edital.

6.9.1. Fica facultado ao Pregoeiro, a aceitabilidade ou não das propostas que estiverem com o valor muito abaixo do estipulado, visando evitar a ocorrência citada acima.

6.10. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo **DUAS CASAS DECIMAIS** após a vírgula;

b) Marca e as especificações detalhados do item ofertado, consoante as exigências editalícias;

c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

d) Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento emitido pela Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS;

e) Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica e o Ateste do recebedor dos itens;

6.11. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.12. Os produtos devem atender aos padrões e normas estabelecidas em Lei.

7 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

7.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início a sessão pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7.2. O Pregoeiro e sua equipe analisarão o item, desclassificando os em desconformidade com os requisitos mínimos estabelecidos neste edital.

7.3. O sistema ordenara automaticamente o item das propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. Depois de classificado o item, o Pregoeiro dará início a fase competitiva, na data e horário também determinados no preâmbulo deste edital, quando então, as licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor unitário ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.6. Após o registro do lance por parte da licitante, não caberá desistência.

8.6.1. Se a licitante, assim que perceber seu erro, entrar em contato com o Pregoeiro via telefone e o item em questão ainda estiver com a etapa de lances em aberto, o Pregoeiro suspenderá o item e efetuará o cancelamento do lance.

8.6.2. Caso o item já esteja encerrado, a licitante deverá arcar com seu erro, sob pena das sanções previstas no **item 15** do presente edital.

8.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema (chat). O Pregoeiro informará o tempo de iminência, que será entre 1 a 60 minutos, informado no chat. Transcorrido este prazo, entrará o período de tempo aleatório (randômico), que se iniciará ao final do tempo de iminência, definido pela legislação e vai de 1 a 1800 segundos, onde a qualquer momento dentro deste período, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será automaticamente suspensa e terá início somente após o retorno do Pregoeiro e a comunicação expressa aos participantes através do chat.

8.9. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá iniciar pelo sistema eletrônico a negociação do item com o fornecedor previamente classificado como vencedor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

8.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade, e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto o objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta ou demais documentos que julgar necessário, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1. Será analisado o menor preço sobre o item requisitado pela administração.

9.3.2. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9.3.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá comprovar sua habilitação através do envio da documentação, **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, digitalizados para o e-mail: licitacaovistalegre@gmail.com e devem indicar no corpo do e-mail a qual licitação pertence. E NO PRAZO DE 10 DIAS CORRIDOS em vias originais ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da unidade que realizará o pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu), na forma do art. 32 da Lei 8.666/93 mediante correspondência endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS, no endereço: Avenida Sol da América, 347 – Centro, Vista Alegre – RS, CEP 98.415-000.

10.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Nas Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa que não apresentarem expressa a data de validade será considerado como prazo de vigência 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua emissão.

10.3. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar documentação relativa à:

I – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Comprovante de enquadramento, se for o caso, como micro ou pequena empresa ou declaração de enquadramento pelo SIMPLES Nacional, datado de no máximo 180 dias antes da sua apresentação;

II – Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a (30) trinta dias da realização do Pregão.

III – Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Servindo documentos como prova: Alvará, Certidão de Lotação ou outro documento que comprove sua inscrição junto ao município sede do licitante);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia – (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos junto à Justiça do Trabalho, em conformidade a Lei 12.440/2011.

IV – Qualificação Técnica:

a) **Certificado de Autorização de Funcionamento de Empresa – (AFE)**, expedido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
b) **Licença ou Alvará Sanitário, com data vigente**, expedido por órgão competente e Estadual ou Municipal, em nome da empresa licitante.
c) **Registro, Isenção de registro ou Notificação dos produtos, junto a ANVISA/MS (Ministério da Saúde).**

V – Declarações e outros documentos

a) **Declaração de que atende a todas as exigências de habilitação**
b) Declaração de Idoneidade e sob as penalidades cabíveis a superveniência de fato impeditivo para contratar com o poder público, conforme prescreve o inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, conforme **Anexo III.**
c) Declaração do próprio interessado atestando que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, de que não emprega menor de 16 anos ou de que emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**cf. Anexo IV**).
d) Declaração de **comprovação do enquadramento** em um dos dois regimes, concedidos pela Lei Complementar nº. 123/06 (conforme modelo do **Anexo V**, ou do **Anexo VI** deste edital), assumindo a responsabilidade sob as penas da Lei, de que, a informação é verdadeira, assinada pelo Representante Legal e pelo Contador (Carimbo com o nº. do CRC).
e) Declaração de que **cumprimento dos requisitos de habilitação**, (**cf. Anexo V).**

10.3. Todos os documentos relacionados no **item 8.3** deverão estar em vigor, ou seja, dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, sendo que aqueles que não tiverem expresso no mesmo o prazo de validade, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias.

10.4. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. É facultado ao Pregoeiro a verificação de sua autenticidade através de consulta on-line. Os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.

10.5. Os documentos originais ou cópias autenticadas, e a proposta vencedora ajustada aos lances, deverão ser remetidos ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vista Alegre/RS, sito a Avenida Sol da América, n º 347, Bairro Centro, /RS, CEP

98.400-000, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a Sessão do Pregão Eletrônico, em envelope fechado e rubricado, com as seguintes indicação externas:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CNPJ: FONE/FAX: E-MAIL: DATA-HORA: Dia 19 de outubro de 2020 – as 08:00 horas **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL**

OBS.: A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio proprietário da empresa, ou se representante legal, desde que seja anexada procuração.

10.5.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.

11.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão, serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, por meio de formulário eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, por escrito entregues no setor de protocolo desta Prefeitura em horário de expediente e/ou pelo e-mail: licitacaovistalegre@gmail.com.

11.2. Os esclarecimentos serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente, por meio e formulário eletrônico do sistema.

11.3. Caberá ao Pregoeiro, juntamente com a Comissão de Licitações deste município, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

11.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.5. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

12.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora.

12.3. A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada, depois da adjudicação do(s) item(ns) ao(s) proponente(s) vencedor(es) pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/2002, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após a fase de habilitação.

13.1.1. O Pregoeiro abrirá prazo para o cadastramento da intenção de recursos, no próprio site www.portaldecompraspublicas.com.br, após analisadas todas as documentações dos licitantes, sendo de no mínimo 24 horas.

13.1.2. Não serão aceitas as intenções de recursos cadastradas no andamento da licitação, ou seja, antes do prazo final especificado no **item 13.1**.

13.1.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

13.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões de recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias. O prazo começa a correr do término do prazo da recorrente. Os originais deverão ser remetidos por Sedex A/C do Pregoeiro, no endereço informado no **subitem 10.1.**

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

13.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

13.7. Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade superior.

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicara o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.9. Decairá do direito de impugnar perante a Administração os termos desta licitação aquele que os aceitando sem objeção venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14 – DAS OBRIGAÇÕES.

14.1. Da Contratante:

14.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

14.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

14.1.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

14.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

14.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

14.2. Da Promitente Fornecedora.

14.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

14.2.2. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;

14.2.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;

14.2.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

14.2.6. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito a segurança, quando da execução do objeto licitado;

14.2.7. Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

14.2.8. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

14.2.9. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

14.2.10. Manter durante toda a execução desobrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

14.2.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

14.2.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

14.2.13. Fornecer os produtos dentro das normas/padrões exigidos.

14.2.14. Os itens terão garantia de no mínimo 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

14.2.15. Caso sejam verificadas alterações ou constatado que o material é de qualidade inferior a solicitada, será efetuada a substituição do item ou peça que apresentar o defeito, sem ônus para a municipalidade.

15 – DAS PENALIDADES

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, tanto na condição de participante do pregão como de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Apresentar documentação falsa para participar no certame: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.

b) Deixar, o licitante da melhor proposta final, de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do último lance ofertado;

c) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

d) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do último lance ofertado;

e) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo do resultado: advertência;

f) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 3 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

g) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

h) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

i) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade, cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

15.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, na conta bancária nº 04.021067.0-4, Agência 0630, Banco Banrisul, em favor da Prefeitura Municipal de Vista Alegre, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

15.4. Decorrido o prazo de 10 dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um) por cento de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

15.5. No caso da licitante vencedora ser credora de valor suficiente, a Prefeitura Municipal poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

15.6. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

15.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Prefeitura Municipal, decorrentes das infrações cometidas.

15.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 – RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

17 – DO PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar a ata de registro de preço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

17.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.

17.3 Se dentro do prazo, o vencedor da licitação injustificadamente, recusar-se a assinar a ata de registro de preço, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18 – DA ENTREGA/ RECEBIMENTO

18.1. Os objetos licitados somente terão a Ordem de Compra e Nota de Empenho emitidas pelo Município de Vista Alegre – RS, após a aprovação do Processo Licitatório e demais procedimentos legais. Os materiais, objetos do referido Edital deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida Padre Abílio, nº 905, Centro, Vista Alegre – RS, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a emissão de Autorização de Fornecimento pelo Município de Vista Alegre RS, atestando sua conformidade.

18.2. Os objetos licitados deverão ser entregues nas quantidades e datas de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações mínimas do edital,

sob pena de devolução, sendo que as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva da Contratada.

18.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, contendo nas informações adicionais: o número, modalidade e ano da Licitação.

18.4. Dependendo da necessidade da Administração poderá haver alterações quanto aos prazos de entrega.

19 – DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta), após a entrega dos itens solicitados, e atestada a conformidade do objeto licitado e acompanhado da Nota Fiscal.

19.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência na entrega do item ou quanto a liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Observação 01: No caso de incorreção, será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da mesma.

Observação 02: A Nota Fiscal deverá conter em local de fácil visualização o número, modalidade e ano da Licitação;

20 – DO PREÇO:

20.1. O preço a ser pago será aquele da proposta vencedora, sem reajustes sob qualquer título ou disposição que venha a ser levantado.

20.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de realinhamentos de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis.

21 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

21.1. O beneficiário poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato através de solicitação formal ao Pregoeiro e Equipe de Apoio desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos (art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93).

21.2 O reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

21.3 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores.

21.4 Do Reajuste:

21.4.1 No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, conforme o art. 58, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IGPM/FGV.

21.5 A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93. Na hipótese de reajustamento de preços, o pagamento será feito através de duas faturas, sendo uma, referente ao preço inicial, e outra, referente ao valor do ajustamento solicitado.

22 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

22.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.5. O Município de Vista Alegre/RS se reserva o de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, podendo ser encaminhados por correios, ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Vista Alegre/RS, sito a Avenida Sol da América, 347, Centro, Vista Alegre/RS, telefone (55)3730-1020/1050, no horário de atendimento da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

22.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

22.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

22.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

22.11. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior:

22.11.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

22.11.2. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

22.11.3. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

22.11.4. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

22.12. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance virtual;

22.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições, conforme **item 9**, tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar ao Departamento de Compras e Licitações as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

22.13.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

22.14. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se ao Município de Vista Alegre/RS, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

22.15. Pode os interessados obter cópia do edital por meio eletrônico junto ao site do município: www.pmvistaalegre.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

23 – ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Procuração.

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo IV – Modelo de declaração de não empregar menor.

Anexo V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

Anexo VI – Modelo de declaração, inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Anexo VII – Modelo do Enquadramento para ME's ou EPP's.

Anexo VIII – Modelo da Proposta de Preços Ajustada ao Lance Final.

Anexo IX – Modelo de Ata de Registro de Preço

Vista Alegre – RS, 02 de outubro de 2020.

_____

Almar Antonio Zanatta
Prefeito Municipal

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-_____-_____. Assessor Jurídico

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE
Avenida Sol da América, 347 - Fone: 55-3730-1020
CEP: 98.415-000
CNPJ: 92.403.583/0001-10

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E VALORES DE COTAÇÃO MÁXIMA DE PREÇO, ABAIXO:**

1.1. Especificações dos materiais:

1.1.1. MATERIAL AMBULATORIAL:

Item	Quant	Und	Especificação do Material	Preço Unitário de Referência/Máximo
1	30	Pct	**ABAIXADOR DE LÍNGUA,** abaixador de língua c/ 100 unidades. Em madeira. Descartável. Formato convencional liso. Superfície e bordas perfeitamente acabadas. Espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças.	R$ 5,03
2	200	Un	**CATETER ABOCATH INTRAVENOSO ESTERIL Nº20**, Abocath nº 20. Cateter intravenoso Periférico, radiopaco, apirogênico, esterilizado por óxido de etileno, não contém PVC. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer Lok Universal codificado por cores. Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura.	R$ 1,58
3	200	Un	**CATETER INTRAVENOSO ESTERIL N 22**, Abocath nº 22. Cateter intravenoso Periférico, radiopaco, apirogênico, esterilizado por óxido de etileno, não contém PVC. Agu-	R$ 1,91

			lha siliconizada com bisel b1- angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer Lok universal codificado por cores. Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura.	
4	200	Un	**CATETER INTRAVENOSO ESTERIL Nº24**, Abocath n º 24. Cateter intravenoso Periférico, radiopaco, apirogênico, esterilizado por óxido de etileno, não contém PVC. Agulha siliconizada com bisel b1- angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer Lok Universal codificado por cores. Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura	R$ 1,98
5	200	Un	**ADAPTADOR PARA FRASCOS DE SORO/BOLSA**, sistema fechado, com dimensional do penetrador conforme NBR14041, que facilita a utilização das soluções em almotolia e permita fracionamento através de conectores luer e luer lock de seringas e extensores. Com protetores que garantam a esterilidade do produto após a abertura da embalagem. Embalado em papel grau cirúrgico e esterilizado a óxido de etileno.	R$ 2,80
6	100	Un	**ÁGUA DESTILADA 05 L**, galão de 5 l, utilização em autoclave, não injetável, não estéril, quimicamente pura	R$ 14,43
7	100	Un	**ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES**, **FRASCO COM 1000 MILILITROS.** Solução água oxigenada 10 volumes, H2O2, 34,01, líquido incolor, límpido e inodoro a solução de peróxido de hidrogênio diluída deve conter no mínimo 3 % e no máximo 3,3 % de H2O2. Frasco com 1000 mililitros.	R$ 7,09
8	100	Un	**ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES**, **FRASCO COM 100 MILILITROS, COM BICO DOSADOR,** Solução água oxigenada 10 volumes, H2O2, 34,01, líquido incolor, límpido e inodoro a solução de peróxido de hidrogênio diluída deve conter no mínimo 3 % e no máximo 3,3 % de	R$ 2,09

			H2O2. Frasco com 100 mililitros.	
9	5000	Un	**ÁGUA PARA INJEÇÃO**, Ampola 10ml, Apresentação: Solução Injetável IV, estéril e apirogênica.	R$ 0,41
10	100	Cx	**AGULHA 13 X 4,5,** agulha descartável 13 X 4,5 (13X4,5) (22 G1) caixa com 100 unidades**.**	R$ 10,68
11	100	Cx	**AGULHA 27 X 8,** agulha descartável 27X0,80 (27X8) (21 G1) caixa com 100 unidades.	R$ 11,38
12	100	Cx	**AGULHA 12X40,** agulha descartável 40X1,20 (40X12) (18G1 1/2) caixa com 100 unidades.	R$ 12,18
13	100	Cx	**AGULHA 25 X 8**, agulha descartável 25X0,80 (25X8) (21 G1) caixa com 100 unidades.	R$ 10,64
14	500	Un	**ÁLCOOL ETÍLICO 70%,** desinfetante a base de álcool etílico a 70%, frasco 60,00 P/V, indicado para superfícies fixas, antissepsia da pele e procedimentos de baixo e médio. Frasco plástico de 1 Litro.	R$ 8,72
15	250	Un	**ÁLCOOL ETÍLICO 70%, COM BICO DOSADOR**, hidratado 70%, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de pele. Acondicionado em frasco plástico descartável de 100ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.	R$ 3,54
16	300	Un	**ÁLCOOL GEL 70%,** gel à base de álcool etílico para higienização à 70%, com ação antisséptica, sem enxágue, destinado à assepsia das mãos. Embalagem de 100ml com bico dosador.	R$ 6,83
17	50	Un	**ÁLCOOL IODADO 0,1%**, solução de álcool iodado 0,1%, antisséptico, de uso externo, composto por iodo 0,1%, excipientes, (álcool etílico e água deionizada), utilizado para antissepsia de infecções, ferimento, degermação das mãos nos processos evasivos, frasco de 100 ml com bico dosador.	R$ 9,57
18	30	Un	**ALMOTOLIA 250ML,** transparente com bico dosador sistema fechado. Loção oleosa dermoprotetora à base de Ácidos Graxos Essenciais (A.G.E.), Vitaminas A e E,	R$ 3,63

			Lecitina de Soja e Óleo de Andiroba que revitaliza, hidrata, protege e mantém o equilíbrio hidrolipídico da pele, ajudando na prevenção do aparecimento de escaras. Almotolia de 250ML.	
19	30	Un	**ALMOTOLIAS 250ML** transparente com bico dosador sistema fechado fotossensível, loção oleosa dermoprotetora à base de Ácidos Graxos Essenciais (A.G.E.), Vitaminas A e E, Lecitina de Soja e Óleo de Andiroba que revitaliza, hidrata, protege e mantém o equilíbrio hidrolipídico da pele, ajudando na prevenção do aparecimento de escaras. Almotolia de 250ML.	R$ 4,30
20	2000	Pct	**ATADURA 10CM X 1,80M,** atadura elástica 10 cm, atadura de crepe 10 cm x 1,80 m, tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, alta resistência, com densidade de 18 fios, pacote com 10 unidades	R$ 12,04
21	2000	Pct	**ATADURA 15CM X 1,80M**, atadura elástica 15 cm, atadura de crepe 15 cm x 1,80 m, tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, alta resistência, com densidade de 18 fios, pacote com 10 unidades.	R$ 16,94
22	1000	Pct	**ATADURA 8CM X 1,80M**, atadura elástica branca 8 cm, atadura de crepe 8 cm x 1,80 m, tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, alta resistência, com densidade de 18 fios, pacote com 10 unidades.	R$ 10,49
23	500	Pct	**ATADURA 15CM X 1,30M**, atadura elástica média 5 cm, atadura de crepe 15 cm x 1,30 m, tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, alta resistência, com densidade de 18 fios, pacote com 10 unidades.	R$ 23,39
24	50	Pct	**AVENTAL DESCARTÁVEL,** TNT branco, manga curta pacote com 10 unidades cada	R$ 131,33
25	100	Un	**BOLSA COLETORA DE URINA,** bolsa coletora de urina sistema fechado 2000ml Estéril. Fabricada em PVC. Possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e pontos de coleta de amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte pa-	R$ 6,33

			ra fixação. Disponível no tamanho 2.000 ml (2 lts). Atóxico e Apirogênico	
26	300	Cx	**LUVA PARA PROCEDIMENTO**; em látex; com textura uniforme, sem falhas e ambidestra; lubrificada com pó bi absorvível, para procedimentos gerais não cirúrgicos; **no tamanho P;** com punho acabado de bainha tipo longo; não estéril; embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto. O produto deverá ser entregue acompanhado do CA, e estar em conformidade com a ABNT NBR-11193 e registro na ANVISA, embaladas em caixas com 100 unidades.	R$ 58,94
27	400	Cx	**LUVA PARA PROCEDIMENTO**; em látex; com textura uniforme, sem falhas e ambidestra; lubrificada com pó bi absorvível, para procedimentos gerais não cirúrgicos; **no tamanho M**; com punho acabado de bainha tipo longo; não estéril; embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto. O produto deverá ser entregue acompanhado do CA, e estar em conformidade com a ABNT NBR-11193 e registro na ANVISA, embaladas em caixas com 100 unidades.	R$ 58,08
28	50	Un	**CAMPO FENESTRADO SIMPLES**, em tecido brim sarja 3/1, 100% algodão pré-encolhido, média 120 fios gramatura aproximada de 260 g/m2, linha hospitalar na cor azul, medidas aproximadas de 0,45 x 0,45 cm e com fenestra circular medindo 0,10 cm x 0,10 cm, acabamento em bainha simples, personalizado diagonalmente em intervalos de 30 cm na cor branca, com tingimento indanthren.	R$ 5,58
29	300	Un	**CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS,** adulto, para oxigenoterapia confeccionado em PVC, atóxico e flexível, conexão nasal arredondada e a traumática, extensão ajustável, com no mínimo 100 cm. Conector universal. Descartável, estéril, embalagem individual com abertura asséptica.	R$ 1,67

30	50	Un	**COLAR CERVICAL** em plástico, revestido por malha tubular e com fecho em velcro, grande **(G)**. Apresentar registro do produto na ANVISA.	R$ 28,08
31	50	Un	**COLAR CERVICAL** em plástico, revestido por malha tubular e com fecho em velcro, grande **(M)**. Apresentar registro do produto na ANVISA.	R$ 25,74
32	50	Un	**COLAR CERVICAL** em plástico, revestido por malha tubular e com fecho em velcro, grande **(PP)**. Apresentar registro do produto na ANVISA.	R$ 27,86
33	100	Pct	**CAMPO OPERATÓRIO**, Compressa Campo Operatório 23cmx25cm. Não estéril, sem fio radiopaco. 4 camadas com cadarço, 100% puro algodão: macio e extra absorvente. Tamanho: 23 cmX25cm. Contém 50 unidades. Dermatologicamente testado.	R$ 65,00
34	100	Cx	**ALGINATO DE CÁLCIO**, curativo não tecido e estéril, consistindo de 85% de alginato G (ácido gulurônico) de cálcio, contorcido e 15% de fibras de carboxilmetilcelulose (CMC). Tamanho 15 cm X 20 cm, caixa com 10 unidades	R$ 214,00
35	30	Cx	**SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE**, 13 litros, em metal. Caixa com 10 unidades	R$ 43,83
36	10	Cx	**SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE**, 07 litros, em metal. Caixa com 10 unidades	R$ 39,49
37	10	Un	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO**, **DE USO HOSPITALAR,** concentrado de tensoativos aniônicos e não iônicos, elevado poder de limpeza, sem necessidade de esfregar, sem formação de resíduos e espuma. Incolor, PH 5 a 7. Embalagem bombona plástica com 5 litros. Deverá constar certificado de análise do produto e ficha técnica de segurança. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto este acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: NOME/CNPJ do fabricante,	R$ 124,83

			marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. O produto deve obedecer a legislação vigente do ministério da saúde.	
38	1000	Un	**EQUIPO MACRO GOTAS,** flexível c/ injetor lateral entrada de ar e filtro TKL. Estéril. Fabricado em PVC flexível e Incolor. Provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm. Conector LUER SLIP Universal. Tubo com 1,5m com Ponta Perfurante e Tampa Protetora. Atóxico e Apirogênico;	R$ 1,80
39	100	Un	**ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS DE NYLON PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS**; Plástico resistente e antiderrapante; escova para limpeza com cerdas de nylon nas duas extremidades, sendo que uma das extremidades, tem três fileiras de cerdas para descontaminação completa e a outra extremidade contém uma fileira única de cerdas para descontaminação delicada e fina. Possui cabo antiderrapante com 17,78 cm de comprimento, com finalidade para limpeza geral de instrumentais cirúrgicos, cabo em plástico resistente tipo polipropileno/poliuretano e antiderrapante	R$ 6,20
40	100	Un	**ESFIGMOMANOMETRO ADULTO**- Aparelho de pressão arterial, isento de látex, braçadeira confeccionada em tecido nylon com garra dupla, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro do tipo aneróide, caixa	R$ 157,87

			de metal altamente resistente com presilha de metal, pêra insufladora em PVC, medindo 113 mm de comprimento x 42 mm de diâmetro, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, válvula com anel sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra. Apresentar Catálogo Original NA PROPOSTA.	
41	200	Un	**ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO G**, não estéril; com parafuso rosqueado e acoplado, sua extremidade proximal, dispositivo cilíndrico em uma das valvas com aproximadamente 36mm em sua maior largura distal, 46mm em sua maior largura proximal, 116mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Rigoroso controle de qualidade, evitando quebra e ferimentos à paciente. Embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparência	R$ 1,73
42	400	Un	**ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO M**, não estéril; com parafuso rosqueado e acoplado, sua extremidade proximal, dispositivo cilíndrico em uma das valvas com aproximadamente 33mm em sua maior largura distal, 30mm em sua maior largura proximal, 116mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Rigoroso controle de qualidade, evitando quebra e ferimentos à paciente. Embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparência	R$ 1,50
43	300	Un	**ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO P**, não estéril; com parafuso rosqueado e acoplado, sua extremidade proximal, dispositivo cilíndrico em uma das valvas com aproximadamente 29mm em sua maior largura	R$ 1,35

			distal, 24mmem sua maior largura proximal, 110mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Rigoroso controle de qualidade, evitando quebra e ferimentos à paciente. Embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparência.	
44	50	Un	**ESPONJA DUPLA FACE,** esponja de limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo e a outra em espuma de poliuretano com bactericida unidas com resina à prova d'água; O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual, em sacos plásticos transparentes, contendo as informações exigidas pela legislação em vigor; Características geométricas: Comprimento mínimo de 110 ± 1 mm, Largura mínima de 75 ± 1mm, Espessura mínima de 22 ± 1mm;	R$ 2,85
45	50	Un	**FITA PARA AUTOCLAVE**, rolo 19 mm x 30 metros. A viragem ocorre em listas negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Para identificação dos pacotes embalados com tecido reutilizável e papel	R$ 2,91
46	50	Un	**MICROPORE 25 mm X 10 m,** fita microporosa**,** Ideal para peles sensíveis. Deixa a pele transpirar. Cor: Branca. Modelo: Micropore. Propriedades: Transpirável. Tamanho: 25mm x 10 metros. Aplicações: Pós-Cirúrgico, Uso Prolongado, Ferimentos Grandes, Fixação, Fixação de Cateteres, Sondas e Drenos, Uso Diário, Uso Customizado, Pele Sensível, Cuidados com a Saúde.	R$ 3,24
47	2000	Un	**MICROPORE 50 mm X 10 m**, fita microporosa, Ideal para peles sensíveis. Deixa a pele transpirar. Cor: Branca. Modelo: Micropore. Propriedades: Transpirável. Tamanho: 50 mm x 10 metros. Aplicações: Pós-Cirúrgico, Uso Prolongado, Ferimentos Grandes, Fixação, Fixação de	R$ 6,04

			Cateteres, Sondas e Drenos, Uso Diário, Uso Customizado, Pele Sensível, Cuidados com a Saúde.	
48	20	Un	**FIXADOR CITOPATOLÓGICO SPRAY DE 100 ML,** Fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro.	R$ 9,56
49	1000	Pct	**GAZE HIDROFILA**, 13 FIOS, 7,5CM X 7,5CM pct.500un. Compressa de gaze com 500 unidades. Hidrófila, 100% algodão, med. 7,5x7,5 cm, 08 camadas, 05 dobras 13 fios por cm², pacote com 500 unidades, dimensão aberta 5% x 30 cm. Peso 440 gramas.	R$ 32,60
50	20	Un	**GEL CONDUTOR PARA EXAMES**, tipo ECG, ultrassonografia, eletrocardiograma pasta isenta de sal (NACL) e de pigmento (corante), de PH neutro e alta condutividade elétrica, inodoro, não gorduroso. Frasco resistente com 100 ml, com bico dosador, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	R$ 2,52
51	100	Un	**GLUCONATO DE CLOREXIDINA AQUOSO 0,2% 100ML,** na forma farmacêutica de solução hidro alcoólica, para demarcação do campo operatório e preparação pré-operatória, acondicionado em frasco plástico tipo almotolia na cor branca leitosa, com rotulagem em conformidade com a RDC 199/2006**;** Frasco de 100 ml com bico dosador.	R$ 11,45
52	100	Un	**GLUTAMATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 100 ML**, na forma farmacêutica de solução com tenso ativos, para utilização em antissepsia da pele, mãos e antebraços da equipe cirúrgica e na preparação pré-operatória da pele de pacientes, acondicionado em frasco plástico tipo almotolia na cor branca leitosa, com rotulagem em conformidade com a RDC 199/2006; Frasco com 100 ML	R$ 8,35

			com bico dosador.	
53	50	Un	**HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000 ML**, base de hipoclorito de sódio concentração a 1% para uso em desinfecção hospitalar, apresentação em frasco plástico, opaca, PEAD 2, resistente e segura, constando dados de identificação, lote fabricação, validade mínima de 5 meses após emissão de NF de entrega. Apresentar junto da proposta ficha técnica e registro MS/ ANVISA identificando a concentração do produto.	R$ 7,89
54	20	Un	**IMOBILIZADOR DE CABEÇA ESPUMA IMPERMEÁVEL ADULTO**, HEAD BLOCK confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado, com 2 mm, permitindo uma maior resistência; as proteções dos blocos e base são revestidos com espuma macia tipo EVA (elil vinil acetato) especial, com 5 mm de espessura; cintos de nylon, com fechamento em velcro. Rádio transparente; composição: polietileno, EVA, velcro, botões de polietileno e cintos de nylon; cor: amarelo com preto; contém 01 unidade; Garantia de 01 ano.	R$ 156,78
55	100	Un	**ANTI-SEPTICOS IODOPOVIDONA 10%,** (1% iodo ativo) solução aquosa, frasco 1.000ml, Iodopovidona 10% (1% iodo ativo), solução aquosa, Frasco 1.000ml. Líquido límpido, castanho-avermelhado, antisséptico para uso tópico, a base de polivinilpirrolidona, iodo em solução aquosa. Apresentar declaração de notificação simplificada, RDC nº 199, 26.10.2006, ANVISA, laudo de teste microbiológico, químico e toxicológico de irritabilidade dérmica e ocular.	R$ 24,12
56	50	Un	**IODOPOVIDONA 100 MG/ML (10% - 1% DE IODO ATIVO) SOLUCAO AQUOSA ALMOTOLIA 100 ML, s**olução aquosa de iodopovidona a 100 mg/ml (10%-1% de iodo ativo) acondicionada em frasco plástico resistente tipo almotolia descartável, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100 ml do produto, sendo que sua tampa	R$ 8,69

			deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual ou outro dispositivo que permita facilidade de abertura sem ter contato com o produto acondicionado e sem auxílio de instrumento cortante, para não haver contaminação, atendendo a NR 32. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dadosde identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	
57	10	Cx	**BISTURI DESCARTÁVEL, LÂMINA Nº 11**, em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, cabo em plástico, com sistema de segurança segundo NR 32. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em Pétala e asséptica. Caixa com 50 unidades.	R$ 41,24
58	10	Cx	**BISTURI DESCARTÁVEL, LÂMINA Nº 15**, em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, cabo em plástico, com sistema de segurança segundo NR 32. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em Pétala e asséptica. Caixa com 50 unidades.	R$ 41,18
59	50	Cx	**LAMINA PARA MICROSCOPIA DE VIDRO TRANSPARENTE**, incolor, limpa, sem pó, sem detritos, com uma extremidade fosca sobre toda a largura da lâmina e sobre região com o comprimento de 20mm, medida total da lamina 26x76mm e espessura de 1 a 1,2 mm. Caixa com 50 laminas.	R$ 8,08
60	100	Cx	**LANCETA PARA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR**, agulha 30 (+/-5) g x 1,5 (+/- 0,2) mm. Lâmina aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, com sistema de segurança	R$ 8,53

			segundo NR 32. Estéril, descartável, caixa com 100 unidades	
61	100	Un	**LUVA CIRÚRGICA 6,5,** Luva cirúrgica 6.5, estéril produzida em látex 100% natural, anatômicas, embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau, de fácil abertura, atóxica esterilizada por óxido de etileno, levemente talcada, hipoalergênica.	R$ 2,11
62	200	Un	**LUVA CIRÚRGICA 7,5,** Luva cirúrgica 7.5, estéril produzida em látex 100% natural, anatômicas, embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau, de fácil abertura, atóxica esterilizada por óxido de etileno, levemente talcada, hipoalergênica.	R$ 2,11
63	100	Un	**LUVA CIRÚRGICA 8,5,** Luva cirúrgica 8.5, estéril produzida em látex 100% natural, anatômicas, embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau, de fácil abertura, atóxica esterilizada por óxido de etileno, levemente talcada, hipoalergênica.	R$ 2,11
64	30	Pct	**LUVA PLÁSTICA DE TOQUE GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL** – esterilizada. Embalada individualmente em plástico resistente, contendo dados de identificação, procedência e validade. Pacote com 100 unidades	R$ 13,52
65	20	Un	**MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA (HUDSON): TAMANHO ADULTO**. Constituída em silicone. Reutilizável. Deve acompanhar fixador em elástico e conexão para tubo de oxigênio.	R$ 31,40
66	20	Un	**MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA (HUDSON): TAMANHO PEDIÁTRICO**. Constituída em silicone. Reutilizável. Deve acompanhar fixador em elástico e conexão para tubo de oxigênio	R$ 41,63
67	20	Cx	**MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL:** material: polipropileno, tipo fixação: com clipe elástico, costura reforçadas laterais, características adicionais: com filtro para absorção de bactérias, impurezas. Embalagem contendo identificação, data de fabricação, nº de lote, pra-	R$ 122,00

			zo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades	
68	1000	Un	**LOÇÃO OLEOSA À BASE DE A.G.E. E VITAMINAS A E E,** composição: Triglicerídeos de Ácidos Cáprico e Caprílico, Óleo de girassol clarificado, Lecitina, Palmitato de retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa-Tocoferol. Uso Externo, frasco de 100 ML, com bico dosador.	R$ 6,98
69	10	Pct	**ESCOVA CERVICAL** - - Escova descartável, para Colpocitologia, haste em plástico de 15 cm de comprimento, cerdas curtas, macias, arredondadas, não estéril, pacote com 100 unidades. Com dados de identificação. Validade no mínimo 1 ano.	R$ 31,87
70	10	Pct	**ESPATULA DE AYRES**, confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas descartável, utilizada para coleta de material para exames ginecológicos. Embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência. Validade no mínimo 1 ano. Pacote com 100 unidades.	R$ 10,16
71	50	Un	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M**, composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 15cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m² de gramatura do papel e especificações da NBR 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar Registro no Ministério da Saúde para bobinas de PGC.	R$ 91,91
72	20	Un	**PINÇA CIRÚRGICA,** material aço inoxidável, modelo HALSTEAD mosquito, tipo ponta curva, comprimento 12 cm.	R$ 34,10
73	1000	Un	**EQUIPO MACRO GOTAS 2 VIAS**, Polifix Multivias com Clamp. Dispositivo multiplicador de acesso MACROGOTAS venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias. Tampa Características Gerais: Extensão dupla em PVC cristal; Clamp em cores diferen-	R$ 2,53

			tes; - Conector Luer Fêmea 2 VIAS Etileno, Fabricado com rosqueável; Conexão Luer para Dispositivo de acesso venoso. Registro ANVISA, Estéril Esterilizado a Óxido de em PVC flexível. Tubo de 18 cm, conector tipo LUER SLIP, universal, Pinça Rolete e Corta-Fluxo, Câmara gotejadora flexível, Atóxico e Apirogênico. Descartável e de uso único.	
74	30	Pct	**PROPÉS DESCARTÁVEL**, (sapatilha propé descartável, cor branca, tipo soldado de polipropileno – TNT – gramatura 30g/cm2 tamanho único), pacote com 100 unidades	R$ 25,05
75	50	Un	**SOLUÇÃO DESINFETANTE COMPOSTO DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIA DE 4ª E/OU 5º GERAÇÃO**, detergente desinfetante concentrado composto de quaternário de amônia para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, pisos e paredes, equipamentos e artigos médicos não críticos; a base de cloreto de didecildimetilamônio e cloridrato de polihexametileno biguanida, com ação bactericida, tuberculicida, fungicida e viruscida, e atividade sobre HIV1, BVDV, PRV, H1N1, sem perfume, sem álcool, não corrosivo, compatível com polímeros e metais. Embalagem em galão de 5 litros.	R$ 90,79
76	50	Un	**LENÇOL DESCARTÁVEL**, material papel, largura 70 cm, comprimento 50 mts, apresentação rolo, aplicação maca hospitalar.	R$ 16,72
77	100	Pct	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS**, **BRANCO**, leitoso, p/ coleta de lixo infectante, espessura no mínimo 5 microns, tamanho aproximado 59 cm largura x 62 cm de altura, conforme normas da ABNT E NBR. Pacote com 100 unidades.	R$ 20,06
78	200	Pct	**SACO PLAST. P/ LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 50 LITROS, BRANCO,** leitoso, p/ coleta de lixo infectante, espessura no mínimo 6 microns, tamanho aproximado	R$ 31,30

			63cm largura x 80cm de altura, conforme normas da ABNT E NBR. Pacote com 100 unidades.	
79	5000	Un	**SCALPE Nº 23,** Escalpe Scalp para acesso venoso periférico (ESCALPE) nº 23	R$ 0,34
80	1000	Un	**SCALPE Nº 25,** Escalpe Scalp para acesso venoso periférico (ESCALPE) nº 25	R$ 0,34
81	100	Cx	**SERINGA DE INSULINA 50UI, AGULHA 8 X 0,30 MM**. Seringa descartável para insulina com capacidade para 50 UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de 8 mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G 5/16") em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503, de 29 de dezembro de 2011. Caixas com 100 unidades	R$ 50,45
82	3000	Un	**SERINGA DESCARTÁVEL DE PERDA DE RESISTÊNCIA 10 ML**, em poliuretano, específica para localização do espaço peridural, corpo graduado com escala em ml, êmbolo livre de látex e conecção LUER SLIP, estéril, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data de validade de esterilização, lote, registro no Ministério da Saúde.	R$ 0,74
83	5000	Un	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA**, confeccionada em polipropileno, cilindro com escala graduada bem visível com graduação milimetrada e numerada a cada 1,0 ml transparente, estéril, apirogênica, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, sem trava, bico LUER LOCK (rosca). Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, proce-	R$ 1,02

			dência, esterilização, número do lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	
84	500	Un	**SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, 3ML DE PLASTICO, AGULHA ACOPLADA DE 20X5,5**, esterilizadas, graduadas 0,1 em 0,1ml, numeradas de 0,5 em 0,5ml, agulha atender a NR 32 com dispositivo de segurança, embalagem individual compatível com processo de esterilização, embalagem 1.0 unidade.	R$ 3,23
85	5000	Un	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML,** seringa, material polipropileno transparente, capacidade 5 ml, tipo bico simples, características adicionais êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação graduadas de 0,2 em 0,2ml, numerada de 1 em 1ml, tipo uso graduação firme e perfeitamente legível, esterilidade descartável, estéril.	R$ 0,47
86	5	Cx	**SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16**, em de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumátiva; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo *blister*, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos. Caixa com 10 unidades	R$ 44,60
87	5	Cx	**SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18**, em látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumátiva; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo *blister*, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos. Caixa com 10	R$ 51,47

			unidades	
88	5	Cx	**SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20**, em látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumátiva; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo *blister*, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos. Caixa com 10 unidades	R$ 54,40
89	2000	Un	**SONDA URETRAL N º 12, VESICAL DE ALIVIO**. Confeccionada em tubo de PVC atóxico e transparente, flexível e siliconizada, com extremidade atraumática: orifício lateral, com conector universal tipo LUER ou LUER LOCK fêmea, flexível e com tampa de proteção oclusiva, que impeça qualquer extravasamento produto estéril.	R$ 1,17
90	100	Un	**SONDA URETRAL N º 14, VESICAL DE ALIVIO**. Confeccionada em tubo de PVC atóxico e transparente, flexível e siliconizada, com extremidade atraumática: orifício lateral, com conector universal tipo *LUER* ou *LUER LOCK* fêmea, flexível e com tampa de proteção oclusiva, que impeça qualquer extravasamento, produto estéril.	R$ 1,24
91	2000	Un	**SORO FISIOLOGICO (SISTEMA FECHADO) 250ML**, frasco, cloreto de sódio, 0,9%, solução injetável, sistema fechado.	R$ 3,65
92	150	Un	**SORO FISIOLOGICO (SISTEMA FECHADO) 500ML**, frasco, cloreto de sódio, 0,9%, solução injetável, sistema fechado.	R$ 4,87
93	150	Un	**SORO GLICOFISIOLÓGICO 500M,** frasco, glicose, associada ao cloreto de sódio, 5% + 0,9%, solução injetável, sistema fechado.	R$ 5,24
94	150	Un	**SORO GLICOSADO 500ML (SISTEMA FECHADO)**, frasco, glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado.	R$ 5,14

95	150	Un	**SORO RINGER LACTATO: BOLSA DE 500ML.** Composição lactato de sódio (0.3g/100ml) + cloreto de sódio (0.6g/100ml) + cloreto de potássio (0.3g/100ml) + cloreto de cálcio diidratado(0.02g/100ml)	R$ 4,55
96	100	Un	**TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM G,** Tala de imobilização ortopédica moldável em E.V.A colorida nas cores padrão do resgate, confeccionada em tela aramada, moldável, galvanizada, coberta totalmente em E.V.A, podendo ser lavada e reutilizada.	R$ 16,00
97	100	Un	**TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA TAMANHO M,** Tala de imobilização ortopédica moldável em E.V.A colorida nas cores padrão do resgate, confeccionada em tela aramada, moldável, galvanizada, coberta totalmente em E.V.A, podendo ser lavada e reutilizada.	R$ 16,00
98	100	Un	**TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA TAMANHO P,** Tala de imobilização ortopédica moldável em E.V.A colorida nas cores padrão do resgate, confeccionada em tela aramada, moldável, galvanizada, coberta totalmente em E.V.A, podendo ser lavada e reutilizada.	R$ 16,00
99	100	Un	**TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA TAMANHO PP,** Tala de imobilização ortopédica moldável em E.V.A colorida nas cores padrão do resgate, confeccionada em tela aramada, moldável, galvanizada, coberta totalmente em E.V.A, podendo ser lavada e reutilizada.	R$ 16,00
100	10	Un	**TESOURA IRIS RETA 12 CM**, material aço inoxidável, comprimento 12 cm, tipo ponta reta romba, tipo íris.	R$ 32,83
101	10	Un	**TESOURA PARA BANDAGEM ROMBA 19 CM**, especial para APH destinada ao corte de roupas, com lâminas ponta romba, com corte liso. A segunda lâmina contém apoio para o corte semicircular e corte micro serrilhado. Confeccionada em plástico para o polegar superior e inferior para os dedos mínimos, anelar e médio ambidestra. Navalha afiada, lâminas endurecidas de aço ino-	R$ 44,45

			xidável com borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes, lâminas temperadas e insuperável durabilidade, grande anel de polipropileno proporciona o máximo de controle e conforto.	
102	10	Un	**TESOURA SPENCER RETIRADA PONTOS 9 CM,** produto confeccionado em Aço Inoxidável. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	R$ 45,70
103	50	Un	**TESTE BAWIE & DICK, PRONTO PARA TESTAR O SISTEMA DE VÁCUO DA AUTOCLAVE A VAPOR**; possuir indicador especifico para detectar a presença de ar residual; avaliar a penetração do vapor; detectar falhas no funcionamento da bomba de vácuo; indicador classe II, segundo ISO 11140-1 – Embalagem com 20 pacotes.	R$ 299,47
104	08	Un	**TUBO EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL N°204** (pacote c/15 metros).	R$ 39,24
105	20	Un	**VASELINA LÍQUIDA,** frasco de 100 ml, com bico dosador.	R$ 6,85
106	50	Un	**XILOCAÍNA GEL,** tubo com 30 gramas.	R$ 9,13
107	30	Pct	**COMPRESSA GAZE**, material *RAYON*, largura 7,50 cm, comprimento 15 cm, características adicionais embebida em óleo dermoprotetor, pacote com 10 unidades.	R$ 2,39
108	15	Un	**ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, TAMANHO ADULTO**, acessórios olivas anatômicas PVC, haste aço inox, tubo tubo ´Y´ PVC, auscultador aço inox c/ anel de borracha.	R$ 57,22
109	50	Un	**COLAR CERVICAL, TAMANHO P,** material espuma de polifórmio, tipo tipo *philadelphia*, tipo fechamento fecho em velcro, características adicionais com suporte mentoniano, occipital e esternal, material do suporte em plástico rígido, característica adicional c/ perfura-	R$ 68,79

			ções para ventilação	

2. Da entrega e/ou forma de execução dos serviços:

O prazo de entrega desta licitação será de até 10 (dez) dias, após a emissão da ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal.

3. Da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 204
ORGÃO: 07 – Fundo Municipal da Saúde
UNIDADE: 02 – SMS FMS/Convênios
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.047.2.027 – Material de Consumo
RECURSO: 4011 – Incentivo a Atenção Básica
CATEGORIA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DOTAÇÃO: 210
ORGÃO: 07 – Fundo Municipal da Saúde
UNIDADE: 02 – SMS FMS/Convênios
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.047.2.027 – Material de Consumo
RECURSO: 4500 – Programa de Atenção Básica
CATEGORIA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DOTAÇÃO: 211
ORGÃO: 07 – Fundo Municipal da Saúde
UNIDADE: 02 – SMS FMS/Convênios
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.047.2.027 – Material de Consumo
RECURSO: 4502 – Custeio Vigilância em Saúde
CATEGORIA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4. Do Pagamento:

O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades solicitadas, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens solicitados e apresentação de nota fiscal eletrônica.

5. Da Vigência:

O prazo será da data da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nas hipóteses da lei 8.666/93.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE
Avenida Sol da América, 347 - Fone: 55-3730-1020
CEP: 98.415-000
CNPJ: 92.403.583/0001-10

ANEXO – II
PROCURAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS.

À Equipe de Apoio,

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº. ....., e Inscrição Estadual nº. ....., representada, neste ato, por seu(s) ..... , (qualificação(ões)..... do(s) outorgantes(s) Sr.(a)....., Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr.(a) ..... , (qualificação), Cédula de Identidade RG nº. ... e CPF nº. ..... , a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa), perante o Município de Vista Alegre/RS, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº. 0___ / 20___ , especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, oferecer/assinar PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, firmar contrato em nome da Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente procuração é válida até o final do processo do Pregão Eletrônico nº. ____ /20____, inclusive a execução total do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 20__.

_____
Diretor Sócio-Gerente ou Equivalente.
(Reconhecer Firma)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE
Avenida Sol da América, 347 - Fone: 55-3730-1020
CEP: 98.415-000
CNPJ: 92.403.583/0001-10

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS.

Ao
Município de Vista Alegre

PREGÃO ELETRÔNICO N°28/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO NAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa _____, através de seu Diretor ou Responsável Legal Sr. _____, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

_____

Representante Legal

(Firma reconhecida)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS.

..... Inscrito no CNPJnº....., por intermédio de seu representante legal.....portador da Carteira de Identidade nº .....e CPF nº....., DECLARA, para fins de disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

( ) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis ano

....., ... de ..... de 2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE
Avenida Sol da América, 347 - Fone: 55-3730-1020
CEP: 98.415-000
CNPJ: 92.403.583/0001-10

ANEXO V
DECLARAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS.

(Nome da empresa) ....., CNPJ n.º ....., sediada.....(endereço completo), declara, sob as penas da lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Local e Data

Nome e Identificação do declarante

Assinatura responsável legal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE
Avenida Sol da América, 347 - Fone: 55-3730-1020
CEP: 98.415-000
CNPJ: 92.403.583/0001-10

ANEXO VI
DECLARAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS.

..... Inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal.....portador da Carteira de Identidade nº .....e CPF nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados/colaboradores, Agentes Públicos da Prefeitura Municipal de Vista Alegre, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

....., ... de ..... de 2020.

_____

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa

Art. 299 – Código Penal - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE
Avenida Sol da América, 347 - Fone: 55-3730-1020
CEP: 98.415-000
CNPJ: 92.403.583/0001-10

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME's ou EPP's) (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS.

À Equipe de Apoio,

Declaro, sob as penas da lei, que a licitante ....., CNPJ nº. ....., se enquadra na definição do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, pelo que pretende EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incursa em nenhum dos impedimentos constantes do § 4º do artigo 3º.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 20__.

_____ _____

Assinatura do Representante Legal Assinatura do Contador
(Carimbo)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE
Avenida Sol da América, 347 - Fone: 55-3730-1020
CEP: 98.415-000
CNPJ: 92.403.583/0001-10

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Material Ambulatorial para uso nas Estratégias de Saúde da Família em Atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, **CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, MARCA E VALORES DA PROPOSTA COMERCIAL ABAIXO:**

1.1. Especificações dos materiais:

1.1.1. MATERIAL AMBULATORIAL:

Item	Quant	Und	Especificação do Material	Marca	Preço Unitário – R$	Preço Total – R$
1	30	Pct	**ABAIXADOR DE LÍNGUA,** abaixador de língua c/ 100 unidades. Em madeira. Descartável. Formato convencional liso. Superfície e bordas perfeitamente acabadas. Espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças.			
2	200	Un	**CATETER ABOCATH INTRAVENOSO ESTERIL Nº20**, Abocath nº 20. Cateter intravenoso Periférico, radiopaco, apirogênico, esterilizado por óxido de etileno, não contém PVC. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer Lok Universal codificado por cores. Câmara de refluxo tem desenho que me-			

			lhora a empunhadura.			
3	200	Un	**CATETER INTRAVENOSO ESTERIL N 22**, Abocath nº 22. Cateter intravenoso Periférico, radiopaco, apirogênico, esterilizado por óxido de etileno, não contém PVC. Agulha siliconizada com bisel b1- angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer Lok universal codificado por cores. Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura.			
4	200	Un	**CATETER INTRAVENOSO ESTERIL Nº24**, Abocath n º 24. Cateter intravenoso Periférico, radiopaco, apirogênico, esterilizado por óxido de etileno, não contém PVC. Agulha siliconizada com bisel b1- angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer Lok Universal codificado por cores. Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura			
5	200	Un	**ADAPTADOR PARA FRASCOS DE SORO/BOLSA**, sistema fechado, com dimensional do penetrador conforme NBR14041, que facilita a utilização das soluções em almotolia e permita fracionamento através de conectores luer e luer lock de seringas e extensores. Com protetores que garantam a esterilidade do produto após a abertura da embalagem. Embalado em papel grau cirúrgico e esterilizado a óxido de etileno.			
6	100	Un	**ÁGUA DESTILADA 05 L**, galão de 5 l, utili-			

			zação em autoclave, não injetável, não estéril, quimicamente pura			
7	100	Un	**ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES**, **FRASCO COM 1000 MILILITROS.** Solução água oxigenada 10 volumes, H2O2, 34,01, líquido incolor, límpido e inodoro a solução de peróxido de hidrogênio diluída deve conter no mínimo 3 % e no máximo 3,3 % de H2O2. Frasco com 1000 mililitros.			
8	100	Un	**ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES**, **FRASCO COM 100 MILILITROS, COM BICO DOSADOR,** Solução água oxigenada 10 volumes, H2O2, 34,01, líquido incolor, límpido e inodoro a solução de peróxido de hidrogênio diluída deve conter no mínimo 3 % e no máximo 3,3 % de H2O2. Frasco com 100 mililitros.			
9	5000	Un	**ÁGUA PARA INJEÇÃO**, Ampola 10ml, Apresentação: Solução Injetável IV, estéril e apirogênica.			
10	100	Cx	**AGULHA 13 X 4,5,** agulha descartável 13 X 4,5 (13X4,5) (22 G1) caixa com 100 unidades**.**			
11	100	Cx	**AGULHA 27 X 8,** agulha descartável 27X0,80 (27X8) (21 G1) caixa com 100 unidades.			
12	100	Cx	**AGULHA 12X40,** agulha descartável 40X1,20 (40X12) (18G1 1/2) caixa com 100 unidades.			
13	100	Cx	**AGULHA 25 X 8**, agulha descartável 25X0,80 (25X8) (21 G1) caixa com 100 unidades.			
14	500	Un	**ÁLCOOL ETÍLICO 70%,** desinfetante a base de álcool etílico a 70%, frasco 60,00 P/V,			

			indicado para superfícies fixas, antissepsia da pele e procedimentos de baixo e médio. Frasco plástico de 1 Litro.			
15	250	Un	**ÁLCOOL ETÍLICO 70%, COM BICO DOSADOR**, hidratado 70%, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de pele. Acondicionado em frasco plástico descartável de 100ml que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem.			
16	300	Un	**ÁLCOOL GEL 70%,** gel à base de álcool etílico para higienização à 70%, com ação antisséptica, sem enxágue, destinado à assepsia das mãos. Embalagem de 100ml com bico dosador.			
17	50	Un	**ÁLCOOL IODADO 0,1%**, solução de álcool iodado 0,1%, antisséptico, de uso externo, composto por iodo 0,1%, excipientes, (álcool etílico e água deionizada), utilizado para antissepsia de infecções, ferimento, degermação das mãos nos processos evasivos, frasco de 100 ml com bico dosador.			
18	30	Un	**ALMOTOLIA 250ML,** transparente com bico dosador sistema fechado. Loção oleosa dermoprotetora à base de Ácidos Graxos Essenciais (A.G.E.), Vitaminas A e E, Lecitina de Soja e Óleo de Andiroba que revitaliza, hidrata, protege e mantém o equilíbrio hidrolipídico da pele, ajudando na prevenção do aparecimento de escaras. Almotolia de 250ML.			
19	30	Un	**ALMOTOLIAS 250ML** transparente com bico dosador sistema fechado fotossensí-			

			vel, loção oleosa dermoprotetora à base de Ácidos Graxos Essenciais (A.G.E.), Vitaminas A e E, Lecitina de Soja e Óleo de Andiroba que revitaliza, hidrata, protege e mantém o equilíbrio hidrolipídico da pele, ajudando na prevenção do aparecimento de escaras. Almotolia de 250ML.			
20	2000	Pct	**ATADURA 10CM X 1,80M,** atadura elástica 10 cm, atadura de crepe 10 cm x 1,80 m, tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, alta resistência, com densidade de 18 fios, pacote com 10 unidades			
21	2000	Pct	**ATADURA 15CM X 1,80M**, atadura elástica 15 cm, atadura de crepe 15 cm x 1,80 m, tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, alta resistência, com densidade de 18 fios, pacote com 10 unidades.			
22	1000	Pct	**ATADURA 8CM X 1,80M**, atadura elástica branca 8 cm, atadura de crepe 8 cm x 1,80 m, tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, alta resistência, com densidade de 18 fios, pacote com 10 unidades.			
23	500	Pct	**ATADURA 15CM X 1,30M**, atadura elástica média 5 cm, atadura de crepe 15 cm x 1,30 m, tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, alta resistência, com densidade de 18 fios, pacote com 10 unidades.			
24	50	Pct	**AVENTAL DESCARTÁVEL,** TNT branco, manga curta pacote com 10 unidades cada			
25	100	Un	**BOLSA COLETORA DE URINA,** bolsa coletora de urina sistema fechado 2000ml Estéril. Fabricada em PVC. Possui tubo extensor transparente e flexível, clamp corta fluxo, tubo de drenagem e pontos de coleta de			

			amostra, válvula anti-refluxo, filtro de ar hidrófobo e suporte para fixação. Disponível no tamanho 2.000 ml (2 lts). Atóxico e Apirogênico			
26	300	Cx	**LUVA PARA PROCEDIMENTO**; em látex; com textura uniforme, sem falhas e ambidestra; lubrificada com pó bi absorvível, para procedimentos gerais não cirúrgicos; **no tamanho P;** com punho acabado de bainha tipo longo; não estéril; embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto. O produto deverá ser entregue acompanhado do CA, e estar em conformidade com a ABNT NBR-11193 e registro na ANVISA, embaladas em caixas com 100 unidades.			
27	400	Cx	**LUVA PARA PROCEDIMENTO**; em látex; com textura uniforme, sem falhas e ambidestra; lubrificada com pó bi absorvível, para procedimentos gerais não cirúrgicos; **no tamanho M**; com punho acabado de bainha tipo longo; não estéril; embalado em material apropriado que garanta a integridade do produto. O produto deverá ser entregue acompanhado do CA, e estar em conformidade com a ABNT NBR-11193 e registro na ANVISA, embaladas em caixas com 100 unidades.			
28	50	Un	**CAMPO FENESTRADO SIMPLES**, em tecido brim sarja 3/1, 100% algodão pré-encolhido, média 120 fios gramatura aproximada de 260 g/m2, linha hospitalar na cor azul, medidas aproximadas de 0,45 x 0,45 cm e com fenestra circular medindo			

			0,10 cm x 0,10 cm, acabamento em bainha simples, personalizado diagonalmente em intervalos de 30 cm na cor branca, com tingimento indanthren.			
29	300	Un	**CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS,** adulto, para oxigenoterapia confeccionado em PVC, atóxico e flexível, conexão nasal arredondada e a traumática, extensão ajustável, com no mínimo 100 cm. Conector universal. Descartável, estéril, embalagem individual com abertura asséptica.			
30	50	Un	**COLAR CERVICAL** em plástico, revestido por malha tubular e com fecho em velcro, grande **(G)**. Apresentar registro do produto na ANVISA.			
31	50	Un	**COLAR CERVICAL** em plástico, revestido por malha tubular e com fecho em velcro, grande **(M)**. Apresentar registro do produto na ANVISA.			
32	50	Un	**COLAR CERVICAL** em plástico, revestido por malha tubular e com fecho em velcro, grande **(PP)**. Apresentar registro do produto na ANVISA.			
33	100	Pct	**CAMPO OPERATÓRIO**, Compressa Campo Operatório 23cmx25cm. Não estéril, sem fio radiopaco. 4 camadas com cadarço, 100% puro algodão: macio e extra absorvente. Tamanho: 23 cmX25cm. Contém 50 unidades. Dermatologicamente testado.			
34	100	Cx	**ALGINATO DE CÁLCIO**, curativo não tecido e estéril, consistindo de 85% de alginato G (ácido gulurônico) de cálcio, contorcido e 15% de fibras de carboxilmetil-celulose (CMC). Tamanho 15 cm X 20 cm, caixa com			

			10 unidades			
35	30	Cx	**SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE**, 13 litros, em metal. Caixa com 10 unidades			
36	10	Cx	**SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE**, 07 litros, em metal. Caixa com 10 unidades			
37	10	Un	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO**, **DE USO HOSPITALAR,** concentrado de tensoativos aniônicos e não iônicos, elevado poder de limpeza, sem necessidade de esfregar, sem formação de resíduos e espuma. Incolor, PH 5 a 7. Embalagem bombona plástica com 5 litros. Deverá constar certificado de análise do produto e ficha técnica de segurança. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto este acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: NOME/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. O produto deve obedecer a legislação vigente do ministério da saúde.			
38	1000	Un	**EQUIPO MACRO GOTAS,** flexível c/ injetor			

			lateral entrada de ar e filtro TKL. Estéril. Fabricado em PVC flexível e Incolor. Provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm. Conector LUER SLIP Universal. Tubo com 1,5m com Ponta Perfurante e Tampa Protetora. Atóxico e Apirogênico;			
39	100	Un	**ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS DE NYLON PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS**; Plástico resistente e antiderrapante; escova para limpeza com cerdas de nylon nas duas extremidades, sendo que uma das extremidades, tem três fileiras de cerdas para descontaminação completa e a outra extremidade contém uma fileira única de cerdas para descontaminação delicada e fina. Possui cabo antiderrapante com 17,78 cm de comprimento, com finalidade para limpeza geral de instrumentais cirúrgicos, cabo em plástico resistente tipo polipropileno/poliuretano e antiderrapante			
40	100	Un	**ESFIGMOMANOMETRO ADULTO**- Aparelho de pressão arterial, isento de látex, braçadeira confeccionada em tecido nylon com garra dupla, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro do tipo aneróide, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, pêra insufladora em PVC, medindo 113			

			mm de comprimento x 42 mm de diâmetro, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, válvula com anel sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra. Apresentar Catálogo Original NA PROPOSTA.			
41	200	Un	**ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO G**, não estéril; com parafuso rosqueado e acoplado, sua extremidade proximal, dispositivo cilíndrico em uma das valvas com aproximadamente 36mm em sua maior largura distal, 46mm em sua maior largura proximal, 116mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Rigoroso controle de qualidade, evitando quebra e ferimentos à paciente. Embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparência			
42	400	Un	**ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO M**, não estéril; com parafuso rosqueado e acoplado, sua extremidade proximal, dispositivo cilíndrico em uma das valvas com aproximadamente 33mm em sua maior largura distal, 30mm em sua maior largura proximal, 116mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Rigoroso controle de qualidade, evitando quebra e ferimentos à paciente. Embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno que garanta a integridade			

			do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparência			
43	300	Un	**ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO P**, não estéril; com parafuso rosqueado e acoplado, sua extremidade proximal, dispositivo cilíndrico em uma das valvas com aproximadamente 29mm em sua maior largura distal, 24mmem sua maior largura proximal, 110mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. Rigoroso controle de qualidade, evitando quebra e ferimentos à paciente. Embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparência.			
44	50	Un	**ESPONJA DUPLA FACE,** esponja de limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo e a outra em espuma de poliuretano com bactericida unidas com resina à prova d'água; O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual, em sacos plásticos transparentes, contendo as informações exigidas pela legislação em vigor; Características geométricas: Comprimento mínimo de 110 ± 1 mm, Largura mínima de 75 ± 1mm, Espessura mínima de 22 ± 1mm;			
45	50	Un	**FITA PARA AUTOCLAVE**, rolo 19 mm x 30 metros. A viragem ocorre em listas negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem. Para identificação dos pacotes embalados com tecido reutilizável e papel			

46	50	Un	**MICROPORE 25 mm X 10 m,** fita microporosa**,** Ideal para peles sensíveis. Deixa a pele transpirar. Cor: Branca. Modelo: Micropore. Propriedades: Transpirável. Tamanho: 25mm x 10 metros. Aplicações: Pós-Cirúrgico, Uso Prolongado, Ferimentos Grandes, Fixação, Fixação de Cateteres, Sondas e Drenos, Uso Diário, Uso Customizado, Pele Sensível, Cuidados com a Saúde.			
47	2000	Un	**MICROPORE 50 mm X 10 m**, fita microporosa, Ideal para peles sensíveis. Deixa a pele transpirar. Cor: Branca. Modelo: Micropore. Propriedades: Transpirável. Tamanho: 50 mm x 10 metros. Aplicações: Pós-Cirúrgico, Uso Prolongado, Ferimentos Grandes, Fixação, Fixação de Cateteres, Sondas e Drenos, Uso Diário, Uso Customizado, Pele Sensível, Cuidados com a Saúde.			
48	20	Un	**FIXADOR CITOPATOLÓGICO SPRAY DE 100 ML,** Fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro.			
49	1000	Pct	**GAZE HIDROFILA**, 13 FIOS, 7,5CM X 7,5CM pct.500un. Compressa de gaze com 500 unidades. Hidrófila, 100% algodão, med. 7,5x7,5 cm, 08 camadas, 05 dobras 13 fios por cm², pacote com 500 unidades, dimensão aberta 5% x 30 cm. Peso 440 gramas.			
50	20	Un	**GEL CONDUTOR PARA EXAMES**, tipo ECG, ultrassonografia, eletrocardiograma pasta isenta de sal (NACL) e de pigmento (coran-			

			te), de PH neutro e alta condutividade elétrica, inodoro, não gorduroso. Frasco resistente com 100 ml, com bico dosador, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e tempo de validade.			
51	100	Un	**GLUCONATO DE CLOREXIDINA AQUOSO 0,2% 100ML,** na forma farmacêutica de solução hidro alcoólica, para demarcação do campo operatório e preparação pré-operatória, acondicionado em frasco plástico tipo almotolia na cor branca leitosa, com rotulagem em conformidade com a RDC 199/2006**;** Frasco de 100 ml com bico dosador.			
52	100	Un	**GLUTAMATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 100 ML**, na forma farmacêutica de solução com tenso ativos, para utilização em antissepsia da pele, mãos e antebraços da equipe cirúrgica e na preparação pré-operatória da pele de pacientes, acondicionado em frasco plástico tipo almotolia na cor branca leitosa, com rotulagem em conformidade com a RDC 199/2006; Frasco com 100 ML com bico dosador.			
53	50	Un	**HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000 ML**, base de hipoclorito de sódio concentração a 1% para uso em desinfecção hospitalar, apresentação em frasco plástico, opaca, PEAD 2, resistente e segura, constando dados de identificação, lote fabricação, validade mínima de 5 meses após emissão de NF de entrega. Apresentar junto da proposta ficha técnica e registro MS/ ANVISA identificando a concentração do produto.			

54	20	Un	**IMOBILIZADOR DE CABEÇA ESPUMA IMPERMEÁVEL ADULTO**, HEAD BLOCK confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado, com 2 mm, permitindo uma maior resistência; as proteções dos blocos e base são revestidos com espuma macia tipo EVA (elil vinil acetato) especial, com 5 mm de espessura; cintos de nylon, com fechamento em velcro. Rádio transparente; composição: polietileno, EVA, velcro, botões de polietileno e cintos de nylon; cor: amarelo com preto; contém 01 unidade; Garantia de 01 ano.			
55	100	Un	**ANTI-SEPTICOS IODOPOVIDONA 10%,** (1% iodo ativo) solução aquosa, frasco 1.000ml, Iodopovidona 10% (1% iodo ativo), solução aquosa, Frasco 1.000ml. Líquido límpido, castanho-avermelhado, antisséptico para uso tópico, a base de polivinilpirrolidona, iodo em solução aquosa. Apresentar declaração de notificação simplificada, RDC nº 199, 26.10.2006, ANVISA, laudo de teste microbiológico, químico e toxicológico de irritabilidade dérmica e ocular.			
56	50	Un	**IODOPOVIDONA 100 MG/ML (10% - 1% DE IODO ATIVO) SOLUCAO AQUOSA ALMOTOLIA 100 ML, s**olução aquosa de iodopovidona a 100 mg/ml (10%-1% de iodo ativo) acondicionada em frasco plástico resistente tipo almotolia descartável, com flexibilidade no corpo, capacidade para 100 ml do produto, sendo que sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção			

			manual ou outro dispositivo que permita facilidade de abertura sem ter contato com o produto acondicionado e sem auxílio de instrumento cortante, para não haver contaminação, atendendo a NR 32. Embalados em caixas, conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dadosde identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.			
57	10	Cx	**BISTURI DESCARTÁVEL, LÂMINA Nº 11**, em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, cabo em plástico, com sistema de segurança segundo NR 32. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em Pétala e asséptica. Caixa com 50 unidades.			
58	10	Cx	**BISTURI DESCARTÁVEL, LÂMINA Nº 15**, em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, cabo em plástico, com sistema de segurança segundo NR 32. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em Pétala e asséptica. Caixa com 50 unidades.			
59	50	Cx	**LAMINA PARA MICROSCOPIA DE VIDRO TRANSPARENTE**, incolor, limpa, sem pó, sem detritos, com uma extremidade fosca sobre toda a largura da lâmina e sobre re-			

			gião com o comprimento de 20mm, medida total da lamina 26x76mm e espessura de 1 a 1,2 mm. Caixa com 50 laminas.			
60	100	Cx	**LANCETA PARA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR**, agulha 30 (+/-5) g x 1,5 (+/- 0,2) mm. Lâmina aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, com sistema de segurança segundo NR 32. Estéril, descartável, caixa com 100 unidades			
61	100	Un	**LUVA CIRÚRGICA 6,5,** Luva cirúrgica 6.5, estéril produzida em látex 100% natural, anatômicas, embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau, de fácil abertura, atóxica esterilizada por óxido de etileno, levemente talcada, hipoalergênica.			
62	200	Un	**LUVA CIRÚRGICA 7,5,** Luva cirúrgica 7.5, estéril produzida em látex 100% natural, anatômicas, embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau, de fácil abertura, atóxica esterilizada por óxido de etileno, levemente talcada, hipoalergênica.			
63	100	Un	**LUVA CIRÚRGICA 8,5,** Luva cirúrgica 8.5, estéril produzida em látex 100% natural, anatômicas, embalagem do par de luvas confeccionada em papel grau, de fácil abertura, atóxica esterilizada por óxido de etileno, levemente talcada, hipoalergênica.			
64	30	Pct	**LUVA PLÁSTICA DE TOQUE GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL** – esterilizada. Embalada individualmente em plástico resistente, contendo dados de identificação, procedência e validade. Pacote com 100 unidades			
65	20	Un	**MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA (HUD-**			

			SON): TAMANHO ADULTO. Constituída em silicone. Reutilizável. Deve acompanhar fixador em elástico e conexão para tubo de oxigênio.			
66	20	Un	**MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA (HUDSON): TAMANHO PEDIÁTRICO**. Constituída em silicone. Reutilizável. Deve acompanhar fixador em elástico e conexão para tubo de oxigênio			
67	20	Cx	**MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL:** material: polipropileno, tipo fixação: com clipe elástico, costura reforçadas laterais, características adicionais: com filtro para absorção de bactérias, impurezas. Embalagem contendo identificação, data de fabricação, nº de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades			
68	1000	Un	**LOÇÃO OLEOSA À BASE DE A.G.E. E VITAMINAS A E E,** composição: Triglicerídeos de Ácidos Cáprico e Caprílico, Óleo de girassol clarificado, Lecitina, Palmitato de retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa-Tocoferol. Uso Externo, frasco de 100 ML, com bico dosador.			
69	10	Pct	**ESCOVA CERVICAL** - - Escova descartável, para Colpocitologia, haste em plástico de 15 cm de comprimento, cerdas curtas, macias, arredondadas, não estéril, pacote com 100 unidades. Com dados de identificação. Validade no mínimo 1 ano.			
70	10	Pct	**ESPATULA DE AYRES**, confeccionada em madeira resistente, pontas arredondadas descartável, utilizada para coleta de mate-			

			rial para exames ginecológicos. Embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência. Validade no mínimo 1 ano. Pacote com 100 unidades.			
71	50	Un	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M**, composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 15cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m² de gramatura do papel e especificações da NBR 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar Registro no Ministério da Saúde para bobinas de PGC.			
72	20	Un	**PINÇA CIRÚRGICA,** material aço inoxidável, modelo HALSTEAD mosquito, tipo ponta curva, comprimento 12 cm.			
73	1000	Un	**EQUIPO MACRO GOTAS 2 VIAS**, Polifix Multivias com Clamp. Dispositivo multiplicador de acesso MACROGOTAS venoso, luer fêmea de 2 vias, com clamp de fechamento rápido nas vias. Tampa Características Gerais: Extensão dupla em PVC cristal; Clamp em cores diferentes; - Conector Luer Fêmea 2 VIAS Etileno, Fabricado com rosqueável; Conexão Luer para Dispositivo de acesso venoso. Registro ANVISA, Estéril Esterilizado a Óxido de em PVC flexível. Tubo de 18 cm, conector tipo LUER SLIP, universal, Pinça Rolete e Corta-Fluxo, Câmara gotejadora flexível, Atóxico e Apirogênico. Descartável e de uso único.			
74	30	Pct	**PROPÉS DESCARTÁVEL**, (sapatilha propé descartável, cor branca, tipo soldado de			

			polipropileno – TNT – gramatura 30g/cm2 tamanho único), pacote com 100 unidades			
75	50	Un	**SOLUÇÃO DESINFETANTE COMPOSTO DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIA DE 4ª E/OU 5º GERAÇÃO**, detergente desinfetante concentrado composto de quaternário de amônia para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, pisos e paredes, equipamentos e artigos médicos não críticos; a base de cloreto de didecildimetilamônio e cloridrato de polihexametileno biguanida, com ação bactericida, tuberculicida, fungicida e viruscida, e atividade sobre HIV1, BVDV, PRV, H1N1, sem perfume, sem álcool, não corrosivo, compatível com polímeros e metais. Embalagem em galão de 5 litros.			
76	50	Un	**LENÇOL DESCARTÁVEL**, material papel, largura 70 cm, comprimento 50 mts, apresentação rolo, aplicação maca hospitalar.			
77	100	Pct	**SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS**, **BRANCO**, leitoso, p/ coleta de lixo infectante, espessura no mínimo 5 microns, tamanho aproximado 59 cm largura x 62 cm de altura, conforme normas da ABNT E NBR. Pacote com 100 unidades.			
78	200	Pct	**SACO PLAST. P/ LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 50 LITROS, BRANCO,** leitoso, p/ coleta de lixo infectante, espessura no mínimo 6 microns, tamanho aproximado 63cm largura x 80cm de altura, conforme normas da ABNT E NBR. Pacote com 100 unidades.			

79	5000	Un	**SCALPE Nº 23,** Escalpe Scalp para acesso venoso periférico (ESCALPE) nº 23			
80	1000	Un	**SCALPE Nº 25,** Escalpe Scalp para acesso venoso periférico (ESCALPE) nº 25			
81	100	Cx	**SERINGA DE INSULINA 50UI, AGULHA 8 X 0,30 MM**. Seringa descartável para insulina com capacidade para 50 UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de 8 mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G 5/16") em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria nº 503, de 29 de dezembro de 2011. Caixas com 100 unidades			
82	3000	Un	**SERINGA DESCARTÁVEL DE PERDA DE RESISTÊNCIA 10 ML**, em poliuretano, específica para localização do espaço peridural, corpo graduado com escala em ml, êmbolo livre de látex e conecção LUER SLIP, estéril, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data de validade de esterilização, lote, registro no Ministério da Saúde.			
83	5000	Un	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA**, confeccionada em polipropileno, cilindro com escala graduada bem visível com graduação milimetrada e numerada a			

			cada 1,0 ml transparente, estéril, apirogênica, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, sem trava, bico LUER LOCK (rosca). Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e registro no Ministério da Saúde.			
84	500	Un	**SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA, 3ML DE PLASTICO, AGULHA ACOPLADA DE 20X5,5**, esterilizadas, graduadas 0,1 em 0,1ml, numeradas de 0,5 em 0,5ml, agulha atender a NR 32 com dispositivo de segurança, embalagem individual compatível com processo de esterilização, embalagem 1.0 unidade.			
85	5000	Un	**SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML,** seringa, material polipropileno transparente, capacidade 5 ml, tipo bico simples, características adicionais êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, graduação graduadas de 0,2 em 0,2ml, numerada de 1 em 1ml, tipo uso graduação firme e perfeitamente legível, esterilidade descartável, estéril.			
86	5	Cx	**SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16**, em de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumátiva; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo *blister*,			

			de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos. Caixa com 10 unidades			
87	5	Cx	**SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18**, em látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumátiva; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo *blister*, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos. Caixa com 10 unidades			
88	5	Cx	**SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20**, em látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumátiva; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente; Balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, disponível em três tamanhos (03cc, 05cc e 30cc); Embalagem individual, tipo *blister*, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico, favorecendo abertura pétala; Atóxico e esterilizado em Óxido de Etileno, garantindo a validade por 5 anos. Caixa com 10 unidades			
89	2000	Un	**SONDA URETRAL N º 12, VESICAL DE ALIVIO**. Confeccionada em tubo de PVC atóxico e transparente, flexível e siliconizada,			

			com extremidade atraumática: orifício lateral, com conector universal tipo LUER ou LUER LOCK fêmea, flexível e com tampa de proteção oclusiva, que impeça qualquer extravasamento produto estéril.			
90	100	Un	**SONDA URETRAL N º 14, VESICAL DE ALIVIO**. Confeccionada em tubo de PVC atóxico e transparente, flexível e siliconizada, com extremidade atraumática: orifício lateral, com conector universal tipo *LUER* ou *LUER LOCK* fêmea, flexível e com tampa de proteção oclusiva, que impeça qualquer extravasamento, produto estéril.			
91	2000	Un	**SORO FISIOLOGICO (SISTEMA FECHADO) 250ML**, frasco, cloreto de sódio, 0,9%, solução injetável, sistema fechado.			
92	150	Un	**SORO FISIOLOGICO (SISTEMA FECHADO) 500ML**, frasco, cloreto de sódio, 0,9%, solução injetável, sistema fechado.			
93	150	Un	**SORO GLICOFISIOLÓGICO 500M,** frasco, glicose, associada ao cloreto de sódio, 5% + 0,9%, solução injetável, sistema fechado.			
94	150	Un	**SORO GLICOSADO 500ML (SISTEMA FECHADO)**, frasco, glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado.			
95	150	Un	**SORO RINGER LACTATO: BOLSA DE 500ML.** Composição lactato de sódio (0.3g/100ml) + cloreto de sódio (0.6g/100ml) + cloreto de potássio (0.3g/100ml) + cloreto de cálcio diidratado(0.02g/100ml)			
96	100	Un	**TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA TAM G,** Tala de imobilização ortopédica moldável em E.V.A colorida nas cores padrão do			

			resgate, confeccionada em tela aramada, moldável, galvanizada, coberta totalmente em E.V.A, podendo ser lavada e reutilizada.			
97	100	Un	**TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA TAMANHO M,** Tala de imobilização ortopédica moldável em E.V.A colorida nas cores padrão do resgate, confeccionada em tela aramada, moldável, galvanizada, coberta totalmente em E.V.A, podendo ser lavada e reutilizada.			
98	100	Un	**TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA TAMANHO P,** Tala de imobilização ortopédica moldável em E.V.A colorida nas cores padrão do resgate, confeccionada em tela aramada, moldável, galvanizada, coberta totalmente em E.V.A, podendo ser lavada e reutilizada.			
99	100	Un	**TALA DE IMOBILIZAÇÃO EVA TAMANHO PP,** Tala de imobilização ortopédica moldável em E.V.A colorida nas cores padrão do resgate, confeccionada em tela aramada, moldável, galvanizada, coberta totalmente em E.V.A, podendo ser lavada e reutilizada.			
100	10	Un	**TESOURA IRIS RETA 12 CM**, material aço inoxidável, comprimento 12 cm, tipo ponta reta romba, tipo íris.			
101	10	Un	**TESOURA PARA BANDAGEM ROMBA 19 CM**, especial para APH destinada ao corte de roupas, com lâminas ponta romba, com corte liso. A segunda lâmina contém apoio para o corte semicircular e corte micro serrilhado. Confeccionada em plástico para o polegar superior e inferior para os dedos mínimos, anelar e médio ambidestra. Navalha afiada, lâminas endurecidas de aço inoxidável com borda serrilhada para cor-			

			tar materiais mais resistentes, lâminas temperadas e insuperável durabilidade, grande anel de polipropileno proporciona o máximo de controle e conforto.			
102	10	Un	**TESOURA SPENCER RETIRADA PONTOS 9 CM,** produto confeccionado em Aço Inoxidável. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.			
103	50	Un	**TESTE BAWIE & DICK, PRONTO PARA TESTAR O SISTEMA DE VÁCUO DA AUTOCLAVE A VAPOR**; possuir indicador especifico para detectar a presença de ar residual; avaliar a penetração do vapor; detectar falhas no funcionamento da bomba de vácuo; indicador classe II, segundo ISO 11140-1 – Embalagem com 20 pacotes.			
104	08	Un	**TUBO EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL N°204** (pacote c/15 metros).			
105	20	Un	**VASELINA LÍQUIDA,** frasco de 100 ml, com bico dosador.			
106	50	Un	**XILOCAÍNA GEL,** tubo com 30 gramas.			
107	30	Pct	**COMPRESSA GAZE**, material *RAYON*, largura 7,50 cm, comprimento 15 cm, características adicionais embebida em óleo dermoprotetor, pacote com 10 unidades.			
108	15	Un	**ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, TAMANHO ADULTO**, acessórios olivas anatômicas PVC, haste aço inox, tubo tubo ´Y´ PVC, auscultador aço inox c/ anel de borracha.			
109	50	Un	**COLAR CERVICAL, TAMANHO P,** material			

			espuma de polifórmio, tipo tipo *philadelphia*, tipo fechamento fecho em velcro, características adicionais com suporte mentoniano, occipital e esternal, material do suporte em plástico rígido, característica adicional c/ perfurações para ventilação			

Total Geral por extenso R$ ..... (.....);

Obs.: Nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus Anexos.

Dados do Proponente:

Nome:_____

Razão Social: _____

Endereço Completo: _____

_____

Telefone: _____

E-mail: _____

Validade da proposta (não inferior a 60 dias): _____

Prazo de entrega (_____)

Local e data: _____.

Dados Bancários:

Banco: _____

Agencia nº: _____ Conta nº. _____

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 20__.

_____

Assinatura responsável legal e carimbo da Empresa

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE
Avenida Sol da América, 347 - Fone: 55-3730-1020
CEP: 98.415-000
CNPJ: 92.403.583/0001-10

ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
Prefeitura Municipal de Vista Alegre – RS.

No dia ___ (_____) do mês de _____ de 20___, no Município de Vista Alegre – RS, foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura aquisição de _____ para _____ conforme especificações e quantitativos constantes da planilha que segue, em atendimento as necessidades das secretarias solicitantes, resultante do Pregão Eletrônico nº ___/20___ e Processo Administrativo nº ___/20___ para Sistema de Registro de Preços.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da empresa	Itens

As empresas **DETENTORAS DA ATA** dos itens, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 066/2017 (Institui Registro de Preços), Decreto Municipal Nº 37/2018 e Decreto Municipal Nº 48/2020, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa	CNPJ	Representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação pelo período de ..... (.....) meses, contados da homologação da Ata de Registro de Preços tudo em conformidade

com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Preço unitário	Preço total

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1. Para consecução do fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão celebradas Autorizações/Ordens de Fornecimentos específicas com as empresas, em posteriores e diversas solicitações, conforme disposto no item 5 desta Ata.

4.2. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo de 72 horas.

4.3. A adjudicatária deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dos fornecimentos;

4.4. A adjudicatária deverá permitir que o Município, a qualquer momento, dentro do prazo de validade do contrato, efetue **testes** para aferir a qualidade do produto oferecido.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E CONTRATAÇÃO:

5.1. Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convidados, na ordem de classificação, a firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços, durante o período de sua vigência, observadas as condições fixadas no edital do procedimento e as normas pertinentes, mediante a Autorização/Ordem de fornecimento.

5.2. A Autorização/Ordem de Fornecimento formaliza a contratação do sistema de Registro de Preços, servindo de instrumento contratual para os fins de lei, sem prejuízo do caráter vinculatório obrigacional da Ata de Registro de Preço.

5.3. Para a emissão da Autorização/Ordem de Fornecimento visando à realização do negócio jurídico e de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração, a Unidade Administrativa ou Secretaria Municipal participante do processo de Registro de Preços, dentro da programação de compras, deverá efetuar a solicitação da aquisição, com a quantidade necessária para a ocasião e o destino dos bens, ao órgão gerenciador.

5.4. Para fins de liberação da contratação decorrente do Registro de Preços, dentro de seu prazo de validade, o órgão gerenciador deverá processar, previamente a esse ato, a consulta e a verificação da disponibilidade de recursos orçamentário-financeiros e do preço ainda se encontrar dentro do de mercado, sob pena de não-concretização dos mesmos.

5.5. Aplica-se às contratações decorrentes do Registro de Preços o disposto no Capítulo III e, aos participantes do procedimento do Registro de Preços ou contratados, o disposto no Capítulo IV, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, no que couber.

5.6. As condições expressas no presente Edital e em seus anexos são básicas para o Contrato/Autorização de Fornecimento que deles decorrer.

5.7. O quantitativo máximo indicado no item do objeto deste Edital não poderá ser excedido no somatório das quantidades requeridas pelas Autorizações/Ordens de Fornecimento para o mesmo item.

5.8. Na Autorização/Ordem de Fornecimento constarão as quantidades a serem entregues, a data de solicitação, a dotação orçamentária, a vinculação ao Edital e ao preço da proposta vencedora e a Unidade Administrativa vinculada ao objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. O fornecimento dos itens que serão contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Autorização/Ordem de Fornecimento, em horário de expediente da Administração.
6.2. O Município procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, dentro do prazo de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA:
7.1. A entrega ocorrerá conforme ordem de compra e os materiais, objetos do referido Edital deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida Padre Abílio, nº 905, Centro, Vista Alegre – RS.
7.2. Todos os itens deverão ser entregues em conformidade com as especificações e características mínimas, constantes no edital – **ANEXO I** e em conformidade as marcas apresentadas.
7.3. Dependendo da necessidade da Administração poderá haver alterações quanto aos prazos de entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E ACEITAÇÃO:
8.1. Na ocasião do recebimento do objeto deste Processo serão verificadas e avaliadas as características cotadas na proposta vencedora, adequadas e vinculadas ao instrumento convocatório (quantidades, qualidade e especificações), podendo, em caso de entrega em desacordo com o pedido e/ou com o ofertado, ser devolvido ao licitante para troca e devida adequação, sob pena das sanções cabíveis, ficando as despesas a cargo do licitante.
8.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos adquiridos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do fornecedor, podendo sujeitar-se às penalidades previstas neste edital.
8.3. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
8.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
8.5. A nota fiscal/fatura, correspondente às quantias entregues, deverá, obrigatoriamente, ser apresentada junto com o seu objeto.
8.6. O recebimento definitivo dos produtos não exime a licitante vencedora de responsabilidade pela sua qualidade, quantidades, segurança e compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos, até mesmo dentro dos demais direitos de consumidor do Município.

8.7. Os objetos licitados deverão ser entregues conforme especificações mínimas do edital, sob pena de devolução, sendo que as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E COMPOSIÇÃO FINANCEIRA:

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega total de todos os itens do empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, em nome do Município de Vista Alegre.

Obs: Preferencialmente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal, ou juntamente com esta.

9.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.6. O faturamento do objeto licitado, se dará em nome do Município de Vista Alegre, CNPJ 92.403.583/0001-10, com menção na Nota Fiscal.

9.7. Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, neste caso, os valores serão corrigidos pelo INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Cabe à Unidade Administrativa vinculada e participante do Registro de Preços proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega, juntamente com o servidor responsável pelas atribuições do cargo.

10.2. Os fiscais, juntamente com o almoxarife ou responsável pelo recebimento, estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.

10.3. As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicar as penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:

11.1. O fornecedor registrado responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

11.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do art.71 da Lei nº 8.666/93.

11.3. As contribuições sociais e danos contra terceiros são de responsabilidade da empresa registrada.

11.4. É responsável, também, a empresa fornecedora pela qualidade dos itens fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

12.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

- **a)** O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços e ao disposto nesta Ata;
- **b)** O fornecedor não formalizar os contratos decorrentes do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- **c)** O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- **d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- **e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- **f)** Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- **g)** Quando o fornecedor não aceitar baixar o peço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **h)** Quando o fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnicas exigidas no processo licitatório.

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

§ 1° A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2° No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3° A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 5 (cinco) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4° Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5° Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais constantes do registro de preços.

§ 6° Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações estabelecidas nesta Ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- **a)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- **b)** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- **c)** Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- **d)** Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA**,** as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades;

b) Multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior a 48h, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;

c) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do *e-mail*, sob pena de inscrição em dívida ativa;

d) Suspensão temporária de participação em LICITAÇÃO e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;

13.5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

14.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a

seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) Greve geral;
b) Calamidade pública;
c) Interrupção dos meios de transporte;
d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

14.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

14.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Unidade Administrativa Vinculada Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

15.1. Considerado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto a ocorrência de fatos imprevisíveis, nos termos previstos alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Frederico Westphalen–RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Ata/contratação, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CÓPIAS:

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

a) uma (1) para o Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços;
b) uma (1) para a empresa registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na imprensa oficial; e

d) uma (1) para cada uma das Unidades Administrativas Vinculadas Participantes do Sistema de Registro de Preços.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, da Comissão Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços e pelos representantes da EMPRESA REGISTRADA e testemunhas para o ato.

Vista Alegre – RS, __ de _____de 2020.

_____
Almar Antonio Zanatta
Prefeito Municipal

Jurídico:

Participantes: